



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Ata Reunião CAEN nº 07 – 08/08/2019

1 Às oito horas e cinquenta minutos do dia oito de agosto de 2019, reuniram-se, por
2 videoconferência, os membros do Comitê Assessor de Ensino (CAEN), abaixo
3 nominados, para reunião com a seguinte pauta: a) minuta de Regulamento sobre
4 Atendimento Educacional Especializado (AEE); b) minuta de Instrução Normativa sobre
5 Residência Pedagógica; c) Implementação da Instrução Normativa nº 02/2019 acerca
6 dos prazos para o lançamento de frequência nos Diários de Classe no SIGAA; d)
7 assuntos gerais (fluxo de solicitação de portarias e período de vigência; indicação, até
8 08 de agosto, de um servidor membro do CAEN para compor o Comitê Permanente de
9 Monitoramento e Revisão do PDI; lançamentos de frequência abonada; Regulamento
10 sobre Guarda Religiosa; Certificação - regulamento e Projeto Pedagógico de
11 Certificação Profissional (PPCP); orientação de estágio da formação pedagógica;
12 relatório do PID; prazos para oferta de cursos 2021). Estavam presentes, Édison, Joze,
13 Fernanda Ziegler e os DGs/CGEs dos *campi* Bruno (FW), Ana Paula e Patrícia (AL),
14 Marlova e Astor (JA), Sílvia e Cleonice (JC), Analice e Raquel (SR), Cleber e Carlos
15 (PB), Márcia e Beatriz (SA), Andrea e Andressa (SAN), João Flávio e Eliana (SVS),
16 Bianca (SB) e Lucelia Pinheiro (UG). Édison iniciou a reunião ressaltando a aprovação
17 por unanimidade, no CODIR e no CONSUP, das diretrizes curriculares para os cursos
18 técnicos do IF Farroupilha. Parabenizou o trabalho coletivo com seriedade e dedicação.
19 Assim, a Resolução CONSUP nº 102/2013 foi revogada e, desde ontem, passou-se a
20 valer o novo regulamento. Édison exemplificou que alguns institutos ainda nem
21 possuem regulamentação, enquanto o IF Farroupilha, após quase seis anos, já
22 conseguiu revisar e aprimorar as diretrizes para os cursos técnicos. Édison salientou,
23 também, as discussões ocorridas no CODIR e CONSUP desta semana acerca das
24 questões orçamentárias, considerando que o IF Farroupilha tem orçamento apenas
25 para as despesas deste mês. De imediato, o novo CGE de PB, professor Carlos, de
26 Biologia, foi apresentado. A seguir, passou-se à pauta do dia. Édison historicizou
27 brevemente a necessidade da regulamentação sobre o AEE. Assim, deu espaço para
28 manifestações acerca da análise da minuta. Édison reforçou o trabalho especializado
29 feito com propriedade pelo GT de elaboração. A minuta do regulamento do AEE foi
30 aprovado por unanimidade pelo CAEN e será encaminhado às demais instâncias
31 administrativas. Imediatamente passou-se à minuta de IN sobre Residência
32 Pedagógica, a qual foi sucintamente apresentada. Helena, Coordenadora de
33 Programas Educacionais, e Deisi, Coordenadora de Registros e Diplomas estavam
34 presentes para sanar dúvidas. Joze salientou que, no momento, a IN irá impactar o
35 *campus* SVS, o qual aderiu ao programa. Contudo, futuramente, impactará os demais
36 *campi*, se Residência Pedagógica vir a ser implementada por novos editais da CAPES
37 ou pelo próprio Ministério de Educação (MEC), caso implemente a proposta para todos
38 os Cursos de Licenciatura. SR questionou o tempo de desenvolvimento das atividades
39 (art. 3). Helena respondeu que são 18 meses, de acordo com as normativas da Capes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

40 Edital 07/2018 e as Portarias 045 e 175/2018. SR sugeriu para deixar claro o período e
41 foco de atuação em cada um dos estágios. Helena esclareceu que os casos omissos
42 serão avaliados pelos colegiados dos Programas Educacionais e dos cursos envolvidos
43 no programa em relação ao aproveitamento da RP como estágio, em caso de
44 desistência, considerando que os acadêmicos terão que devolver a bolsa se desistirem.
45 Os 18 meses são definidos pelas normativas da Capes supracitadas, podendo haver
46 alterações em relação ao prazo se outro edital for publicado. SR questionou sobre a
47 carga horária. Helena salientou que não tem como fazer as 400 horas em um único
48 nível de ensino de acordo com as normativas do programa, referenciadas no texto
49 inicial da IN. A IN já faz referência às Portarias da Capes e, por isso, algumas
50 informações não foram repetidas. SR sugere incluir informação no art. 4 (nas duas
51 etapas da educação básica - fundamental e médio). O documento foi elaborado em
52 forma de IN, no momento, devida à situação imediata, visto que alguns alunos já estão
53 concluindo a Residência Pedagógica. Helena salientou que alunos que já realizaram
54 estágio no ensino fundamental não podem aproveitar para a Residência. Deisi
55 esclareceu que nesse caso, o estágio consta na matriz curricular e a Residência
56 entrará como carga horária extra. A partir deste semestre, serão registradas
57 equivalências de componentes no SIGAA. A minuta da IN, com as alterações
58 supracitadas, foi aprovada por unanimidade pelo CAEN. Passou-se para a pauta sobre
59 a implementação da Instrução Normativa nº 02/2019 acerca dos prazos para o
60 lançamento de frequência nos Diários de Classe no SIGAA. Édison contextualizou que
61 a IN já está valendo, mas ainda não foi dado *start* no SIGAA. Essas duas semanas
62 iniciais do semestre foram destinadas a dar conhecimento aos docentes de todos nos
63 *campi*. É obrigação do docente, por lei, realizar o registro diário da presença ou
64 ausência dos alunos, lembrando que todos os docentes da Instituição têm carga
65 horária específica semanal para essas atividades. JA pontuou dificuldade do *campus*
66 devido ao tempo comunidade das LEDOCs. AL esclareceu que algumas dúvidas, após
67 leitura da IN por alguns professores, já foram esclarecidas. SVS já enviou a IN por e-
68 mail e apresentará a todos os professores na reunião da próxima semana. Por
69 enquanto, os professores estão muito envolvidos com as discussões e reformulações
70 dos PPCs. SR e PB já vinham apresentando a questão desde que discutida
71 inicialmente pelo CAEN. JC apresentou em reunião geral a todos os professores. FW
72 também já apresentou, sem objeções. PROEN encaminhará o tutorial a partir do
73 momento que for definido o *start* no sistema. SA também apresentou e teve poucas
74 resistências. SB enviou por e-mail, mas ainda não apresentou detalhadamente aos
75 professores. Também pontuou preocupação de alguns professores, visto que alguns
76 diários de classe não estavam definidos e cadastrados. UR é o mesmo caso de SB.
77 SAN encaminhou a IN por e-mail aos docentes e apresentou em reunião geral. Édison
78 expressou preocupação, visto que muitos servidores não têm o hábito de ler e-mails. É
79 preciso reforçar a necessidade de acessar diariamente o e-mail, pois o sistema irá
80 disparar a informação sobre o bloqueio automaticamente. Como SVS ainda não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

81 conseguiu informar em reunião presencial, Édison sugeriu aguardar até semana que
82 vem e dar o *start* a partir do dia 15 de agosto. Assim, a PROEN irá solicitar essa
83 parametrização à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Aproveitando o assunto
84 sobre o sistema, FW expôs situação sobre o registro do PID, pois os registros do
85 primeiro semestre não estão mais aparecendo. Na última reunião, SR ficou de verificar
86 os problemas, os quais foram formalizados à PROEN por meio de memorando. A ideia
87 era que, uma vez homologado, esse PID deveria ficar registrado no sistema. Édison
88 pediu para FW também formalizar a situação à PROEN que encaminhará à DTI/PRDI.
89 A RAD menciona que deve haver um relatório do PID. SR questionou se pode ser
90 disponibilizado um *link* mais visível no portal institucional. Essas questões serão
91 levadas ao setor competente. A seguir, passou-se à pauta do encaminhamento dos
92 pedidos de portarias. Édison historicizou as decisões passadas, quando ainda os
93 memorandos eram enviados por e-mail. Com os memorandos eletrônicos, o CAEN já
94 havia definido o envio direto do Gabinete do *Campus* ao Gabinete da Reitora apenas
95 com cópia à PROEN. Essa definição foi então ratificada, a fim de evitar problemas no
96 sistema e falha na comunicação. Posteriormente, passou-se a pauta de escolha de um
97 membro do CAEN para compor o Comitê Permanente de Monitoramento e Revisão do
98 PDI. Analice, DE de SR, se disponibilizou para representar o CAEN. Todos
99 concordaram. Apenas retornando à pauta das portarias, Édison esclareceu sobre o
100 prazo de vigência. PROEN questionou à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) sobre
101 a indicação do prazo de vigência da coordenação nas portarias. Se for incluída a
102 vigência, será preciso um controle nos prazos para que nenhum curso, por exemplo,
103 fique algum período sem coordenação. Dependendo dos editais, como é o caso da
104 escolha de coordenação de cursos, a DGP entende que cada mandato tenha uma
105 portaria específica. No que se refere ao pagamento das funções, não há prejuízo ao(à)
106 coordenador(a), enquanto não houver outra indicação no sistema. Édison questionou o
107 posicionamento do grupo em relação ao prazo de vigência constar, ou não, na portaria
108 dos coordenadores, ressaltando o cuidado em relação aos prazos para que nenhum
109 curso fique sem coordenação em nenhum momento. Joze sugeriu de não indicar o
110 prazo na portaria, mas solicitar nova portaria a cada nova gestão e, no caso de
111 continuação da coordenação, também fazer o mesmo procedimento, reconduzindo por
112 um período maior. Encaminhamento: Édison entende que o grupo deve amadurecer o
113 posicionamento com a Direção Geral dos *campi* e definir essa questão na próxima
114 reunião do CAEN. A seguir passou-se à pauta relativa aos merges do sistema
115 ocorridos no final do último semestre, o qual não permite o ajuste que era realizado
116 anteriormente em relação a faltas abonadas quando apresentado atestado médico, por
117 exemplo. Édison apresentou a possibilidade de registro como frequência abonada, ou
118 seja, sem cômputo de falta, lançando no sistema o registro dos atestados no dia
119 correspondente. Será preciso definir quem deve registrar o atestado no sistema. Em
120 JC, o setor de saúde lança no sistema e encaminha à Coordenação de Registros
121 Acadêmicos (CRA), o qual abona a falta. Os demais atestados são encaminhados aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

122 professores para conhecimento. Em FW, os atestados são compartilhados com todos e
123 cada um registra conforme necessidade. Por lei, apenas atestados com mais de quinze
124 dias atribuem ao estudante o direito a estudos domiciliares. Via de regra, os atestados
125 de um a quinze dias não deveriam ser abonados. Contudo, os alunos não podem ser
126 reprovados por essas faltas, sob o ponto de vista legal, sendo esta uma inconsistência
127 da própria LDB Portanto, para que essa situação seja resolvida, esses atestados
128 precisam ser lançados no sistema como “falta abonada” para que não seja
129 contabilizada no cômputo da frequência do estudante. Em FW, por exemplo, foram
130 recebidos mais de trezentos atestados no ano passado e, dessa forma, seria uma
131 sobrecarga de trabalho à CRA. Encaminhamento: discutir com o NPI de cada *campus*
132 quem deverá lançar os atestados no sistema, ponderando a questão levantada por FW
133 em relação à CRA. De pronto, passou-se à pauta ao Regulamento sobre Guarda
134 Religiosa. A principal dúvida é sobre o possível impedimento da matrícula de alunos
135 que não possam cursar a disciplina nas sexta-feiras, conforme seus preceitos
136 religiosos, tendo em vista que a matrícula por disciplina permite que o estudante não se
137 matricule nos dias em que haja este impedimento. Neste caso, a instituição se
138 comprometeria em fazer um rodízio da oferta dessas disciplinas em outros dias da
139 semana em semestres posteriores. Édison considerou a inviabilidade da oferta de
140 todas as disciplinas das sextas-feiras em outro dia, bem como o problema para o
141 desenvolvimento de disciplinas que envolvem atividades práticas. Assim, sugeriu o
142 encaminhamento dessas dúvidas ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para
143 posterior aprovação de regulamento institucional. A obrigação para implementação
144 desta lei é até 2021. De qualquer forma, a minuta da regulamentação institucional será
145 compartilhada com o CAEN para contribuições. Posteriormente, foi exposto ao grupo
146 que está sendo trabalhadas na PROEN as minutas de regulamento e Projeto
147 Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP) - CERTIFIC. Possivelmente o PPCP
148 deverá passar pela CPPD. Pela legislação atual, essa certificação poderá ser dada até
149 o próximo ano, considerando que a maior demanda de professores com dez anos na
150 instituição também acontecerá em 2020. Alguns pontos necessários para o PPCP
151 foram elencados, como: escrita de um memorial, publicação de um trabalho
152 acadêmico, constituição de banca de análise. Essas minutas também serão
153 encaminhadas ao CAEN para contribuições. Acerca dos prazos para oferta de cursos
154 2021, Édison esclareceu que todas as mudanças devem vir acompanhadas de
155 justificativa, o mais breve possível, para serem encaminhadas à última reunião do
156 CONSUP deste ano: criação de curso, alterações nos PPCs, suspensão de curso. Jozé
157 reforçou que, caso algum curso técnico não encaminhe os PPCs de oferta única e de
158 oferta múltipla nos prazos já estipulados pelo CAEN (24 de agosto e 11 de outubro de
159 2019, respectivamente), automaticamente entrará no rol de cursos para oferta apenas
160 em 2021. Lembrou que, conforme acordado na última reunião do CAEN, a Assessoria
161 Pedagógica se reuniu por videoconferência, no dia 05 de agosto, para orientações e
162 encaminhamentos. A Coordenação de Assessoria Pedagógica encaminhou por e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

163 aos Setores de Assessoria Pedagógica dos *campi*, com cópia às Direções de Ensino e
164 Coordenações Gerais de Ensino, um *checklist* com todos os itens necessários para a
165 reformulação dos PPCs. Joze reforçou que, anterior ao envio dos PPCs à Assessoria
166 Pedagógica/PROEN, deverá ser encaminhado à Assessoria Pedagógica dos *Campi*
167 para emissão de parecer com, no mínimo, uma semana antes do prazo estipulado pelo
168 CAEN para envio à PROEN. Por fim, passou-se à última pauta acerca da orientação de
169 estágio do curso de Formação Pedagógica, já pautada nas últimas reuniões do CAEN.
170 Andrea da Silva, coordenadora do Curso, contextualizou os dados, relatando que
171 inicialmente a demanda de orientação seria para 115 alunos. Posteriormente, o número
172 passou para 98 alunos. Contudo, mesmo com a indicação de professores dos *campi*,
173 ainda faltariam muitos professores de determinadas áreas. Após observações e
174 ponderações, tendo em vista a impossibilidade de orientação por professor da área
175 específica para todos os estudantes, a alternativa adotada foi da orientação
176 pedagógica ser realizada por docentes licenciadas. Assim, Monique da Silva e Letícia
177 Brittes, da própria DEAD, se colocaram à disposição para fazer a orientação. Andrea
178 agradeceu o empenho de todos e disponibilidade dos professores indicados
179 previamente. Porém, a fim de ter uma orientação igualitária, ficaria a cargo apenas das
180 colegas supracitadas com auxílio da própria coordenadora do curso. SR questionou se
181 há possibilidade de algum aluno ser dispensado do estágio. Édison esclareceu que,
182 sob o ponto legal, não existe essa possibilidade. O que é possível para quem já é
183 docente é realizar o estágio com suas próprias turmas, com os devidos registros. Sobre
184 o pedido de dispensa do estágio de alguns alunos, os quais exemplificaram o caso de
185 outra instituição, Andrea disse que não conseguiu contato com esta instituição, mas
186 não recebeu retorno para saber qual dispositivo legal se ampara. A UFSM, por
187 exemplo, assim como o IF Farroupilha, não dispensa os alunos do estágio. Dessa
188 forma, a coordenação do curso levará o assunto ao colegiado do curso para reafirmar o
189 posicionamento, com embasamento legal. Posteriormente, Joze expôs preocupação
190 com definição do CODIR acerca das funções de Coordenação de EaD nos *campi*,
191 reforçando o importante papel destes profissionais que são a corporeificação da EaD
192 no *Campus*. Salientou, por exemplo, que, em dezembro, o curso de Formação
193 Pedagógica terá dois momentos de avaliação presencial nos quatro polos/*campi* que
194 ofertam o curso e a gestão precisa se planejar para a organização destes momentos
195 sem a presença dos CEADs, além de outras atribuições que eles desempenham.
196 Lembrou que o curso passará por avaliação *in loco* e entende que não é atribuição
197 dos DEs e CGEs gerenciarem sozinhos esse processo, embora seja necessário
198 designar algum servidor para assumir essa tarefa no Campus, independente de FG,
199 conforme colocado pelo Édison na reunião do CODIR. Andrea reforçou a necessidade
200 destes profissionais nos *campi*, exemplificando algumas ações. Para finalizar, a
201 coordenadora esclareceu a questão relativa à documentação entregue pelos alunos
202 para realização dos estágios (será enviada orientação aos *campi*), bem como as
203 assinaturas necessárias nestas documentações. A próxima reunião do CAEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

204 acontecerá dia 03 de setembro, às 8 horas e 30 minutos, visto que o *campus* SVS não
205 poderia participar na primeira quinta-feira do mês. Por fim, Édison salientou que na
206 próxima segunda-feira haverá reunião extraordinária do CODIR para definição da
207 manutenção ou não de alguns eventos institucionais. Não havendo mais pautas, a
208 reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos.

MEMBROS CAEN – LISTA DE PRESENÇA

PROEN Édison Gonzague Brito da Silva

PROEN Joze Medianeira dos Santos de
Andrade

PROEN Janete Maria De Conto

PROEN Hermes Gilber Uberti

PROEN Monique da Silva

AL Ana Paula da Silva Ribeiro

AL Elisandra Gomes Squizani

FW Bruno Batista Boniati

FW Márcia Rejane Kristiuk Zancan

JA Marlova Giuliani Garcia

JA Astor João Schonell Júnior

JC Sílvia Regina Montagner

JC Cleonice Graciano dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PB Cléber Rubert

PB Alice Gebert

SA Marcia Schneider

SA Beatris Gattermann

SAN Andrea Pereira

SAN Andressa Peripolli Rodrigues

SR Analice Marchezan

SR Raquel Canova

SB Bianca Bueno Ambrosini

SB Guilherme Pivotto Bortolotto

SVS João Flávio Carvalho

SVS Eliana Zen

UR Gustavo Griebler
